



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
21/03/2013
W. Diehl

Lei Municipal nº 1047/2013
De 21 de março de 2013

Dispõe sobre autorização de permuta de imóveis destinados para Equipamentos Públicos no Loteamento Sete de Setembro.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a permuta dos imóveis pertencentes ao Loteamento Sete de Setembro destinados ao uso de Equipamentos Públicos conforme gráfico a seguir:

IMOVEIS DESTINADOS	ORIGINALMENTE	IMÓVEIS A SEREM PERMUTADOS
Lote 04 da Quadra E		Lote 01 da Quadra O
Lote 11 da Quadra F		Lote 02 da Quadra O
Lote 12 da Quadra F		Lote 03 da Quadra O
Lote 13 da Quadra F		Lote 04 da Quadra O
Lote 14 da Quadra F		Lote 01 da Quadra s
Lote 15 da Quadra F		Lote 02 da Quadra s
Lote 16 da Quadra F		Lote 03 da Quadra S

Art. 2º - Ficam desafetados da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, os lotes acima permutados para atendimento do Projeto de Habitação Casa Fácil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 965/2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana-MT. 21 de março de 2013.


EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal